

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

DATA: 27/09/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 559/2025

APROVADO EM 09/10/2025

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA JÚLIA SKALSKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Cessação temporária das atividades escolares, da Educação Infantil, a partir de 01/01/2025. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e no Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018.*

### I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Faxinal de Ilhéus, município de São Mateus do Sul, pelo qual solicitou à cessação temporária das atividades escolares, da Educação Infantil, a partir de 01/01/2025.

A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 588/2016, de 23/02/2016, pelo período de 09/03/2016 a 09/03/2026.

A renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ocorreu pela Resolução Secretarial n.º 1170/2021, de 16/03/2021, pelo período de 09/03/2021 a 09/03/2026.

A renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ocorreu pela Resolução Secretarial n.º 182/2025, de 16/01/2025, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

Consta anexo a justificativa para o pedido de cessação temporária da Educação Infantil, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, do município de São Mateus do Sul.

Consta no protocolado a Ata nº 11/2024, referente à reunião realizada em 05/07/2025 entre a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Inclusiva – Dein/Deduc/Seed, pelo Parecer Técnico n.º 94/2025, de 11/03/2025, ratifica o pedido de cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil.

A documentação escolar da Instituição de Ensino, ficará aos cuidados da Secretaria Municipal da Educação, do município de São Mateus do Sul, que faz as transferências e outras ações necessárias.

Consta à fl. 48, mov. 27, informações da Coordenação de Documentação Escolar – CDE, sobre os Relatórios Finais.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed declarou-se favorável à cessação temporária das atividades escolares da instituição de ensino que oferta a educação do campo.

## II – MÉRITO

Trata-se de pedido de cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, que oferta a educação do campo.

A matéria está regulamentada nos artigos 78, 79, 80 e 82, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que se refere à Cessação das atividades escolares.

Em virtude da aprovação da Lei Federal n.º 12.960/2014, este Conselho exarou o Parecer Normativo n.º 01/2018 de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo e normas complementares para a cessação de escolas do campo.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

A Secretaria Municipal da Educação do município de São Mateus do Sul, justificou o pedido de cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil, fl.3, mov. 03.

### **Justificativa**

Devido ao reduzido número de alunos a escola em tela oferta turmas multisseriadas, onde os alunos são atendidos no mesmo ambiente por um único professor, dificultando o trabalho em relação ao processo cognitivo, ou seja, o raciocínio, a flexibilidade de tarefas, a memória, o planejamento e a execução de trabalhos ou atividades, bem como a resolução de problemas, entre outros, afetando diretamente os alunos, os quais acabam por não ter um aproveitamento escolar adequado para o seu bom desenvolvimento.

Com o intuito de proporcionar melhores condições pedagógicas aos alunos, garantindo a todos os envolvidos qualidade de ensino, estamos implementando turmas seriadas e para tanto, estamos solicitando a cessação temporária das atividades da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na localidade de Faxinal dos Ilhéus, zona rural deste município, os quais passarão a ser atendidos na Escola Municipal do Campo João Staniszewski- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na localidade de Taquaral do Bugre, localidades estas limítrofes, distantes a apenas 4,5 km (anexo I), que apresenta a mesma proposta pedagógica e tem aspectos sociais e culturais semelhantes, onde os alunos da Educação Infantil também passarão a ter acesso ao ensino seriado, melhorando o ensino aprendizagem, pois o professor consegue atender aos alunos com idades e níveis de aprendizado compatíveis, podendo inclusive dar um melhor atendimento àqueles alunos com dificuldades de aprendizagem, trabalhando de forma eficaz com os desequilíbrios, facilitando o acesso ao conhecimento.

Esta escola que receberá os alunos da Educação Infantil proporciona condições de higiene, acesso, iluminação e segurança em um ambiente adequado e saudável. Sua estrutura geral é satisfatória a atender os alunos e oferta todas as condições básicas para atendimento a comunidade escolar como um todo.

No dia 18/06/2024 convocamos a comunidade escolar para 01 Assembleia (anexo II) registrada em ata (anexo III) onde participaram representantes da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade escolar, como membros da APMF, do Conselho Escolar, pais de alunos e corpo docente (anexo IV), onde os pais e a comunidade escolar em geral foram favoráveis a cessação temporária da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Os alunos utilizarão o transporte escolar gratuito para o deslocamento intracampo oferecido pela Prefeitura Municipal e durante o trajeto serão acompanhados dos professores, proporcionando segurança às crianças. O translado se dará de forma a garantir o tempo mínimo de deslocamento da casa à escola.

A documentação dos alunos referentes à Educação Infantil ficará sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes considerações, onde destacam-se as seguintes informações:

[...]

A Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Sul apresentou justificativa para o pedido de Cessação Temporária do Curso de Educação Infantil, com o intuito de proporcionar melhores condições pedagógicas aos alunos, garantindo a todos melhor qualidade de ensino, sendo implementadas turmas seriadas e para tanto solicitam a cessação temporária das atividades da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na localidade de Faxinal dos Ilhéus, zona rural do município.

Os alunos da Educação Infantil passaram a ser atendidos na Escola Municipal do Campo João Staniszewski- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na localidade de Taquaral do Bugre, localidades estas limítrofes, distantes a apenas 4,5 km (anexo I), que apresenta a mesma proposta pedagógica e tem aspectos sociais e culturais semelhantes, onde os alunos da Educação Infantil também passaram a ter acesso ao ensino seriado, melhorando o ensino aprendizagem, pois o professor consegue atender aos alunos com idades e níveis de aprendizado compatíveis, podendo inclusive dar um melhor atendimento àqueles alunos com dificuldades de aprendizagem, trabalhando de forma eficaz com os desequilíbrios, facilitando o acesso ao conhecimento.

Segundo a equipe gestora, por se tratar de escola de pequeno porte e que ofertava turma multisseriada, onde os alunos do Infantil 4 e do Infantil 5 eram atendidos no mesmo ambiente por um único professor, dificultando o trabalho em relação ao processo cognitivo, o raciocínio, a flexibilidade de tarefas, a memória, o planejamento e a execução de trabalhos ou atividades, bem como a resolução de problemas, entre outros, afetando diretamente os alunos, os quais acabavam por não ter um aproveitamento escolar adequado para o seu bom desenvolvimento, a Secretaria Municipal de Educação optou por uma reorganização nas escolas do campo, diminuindo assim as turmas multisseriadas. A Escola Municipal do Campo João Staniszewski-Educação Infantil e Ensino Fundamental, a qual recebeu a Educação Infantil, proporciona condições de higiene, acesso, iluminação e segurança em um ambiente adequado e saudável. Sua estrutura geral é satisfatória a atender os alunos e oferta todas as condições básicas para atendimento a comunidade escolar como um todo.

Houve Assembleia com a comunidade, devidamente convocada através de edital, registrada em ata, onde participaram representantes da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade escolar, APMF e Conselho Escolar, que em geral foram favoráveis à cessação temporária da escola.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

Os alunos estão utilizando o transporte escolar para o deslocamento intracampo oferecido pela Prefeitura Municipal, o qual apresenta condições adequadas, de forma a minimizar o tempo de deslocamento da casa à escola.

A documentação dos alunos está sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Com relação aos aspectos educacionais, demográficos, socioculturais e econômicos, a Secretaria Municipal, através de seu representante, apresentou declaração de que não há impacto relacionado a renovação da cessação temporária das atividades da referida instituição de ensino, uma vez que os alunos terão atendimento em outra escola do campo com a mesma proposta pedagógica e os aspectos sociais e culturais semelhantes.

Em análise aos aspectos educacionais os alunos continuam tendo um aprendizado de qualidade e significativo, já que a escola de destino possui uma estrutura física e pedagógica adequada a faixa etária e as turmas passaram a ter atendimento

[...]

A Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski - Educação Infantil e Ensino Fundamental possui apenas 02 (duas) salas de aula de 47,87 m<sup>2</sup>. Em 2025 está oferecendo apenas o Ensino Fundamental - Anos Iniciais em turmas seriadas, facilitando o processo de ensino aprendizagem e a individualização que o ensino de qualidade requer.

[...]

Após análise dos documentos constantes no processo e da constatação das condições materiais, ambientais e de recursos humanos, verificadas in loco na instituição de ensino, esta comissão é favorável ao atendimento da solicitação, e encaminha o protocolado para prosseguimento.

Um dos requisitos exigidos por lei para análise do pedido de cessação das atividades do curso em escolas do campo é a manifestação da comunidade escolar, que normalmente ocorre por meio de audiência pública. Dessa forma, consta à fl. 7, mov. 3, Ata referente à reunião com a comunidade a respeito da necessidade de cessação temporária, conforme segue:

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

ANEXO III

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JÚLIA SKALSKI  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
FAXINAL DOS ILHÉUS

ATA N.º 11/2024

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski – Educação Infantil e Ensino Fundamental os pais, as professoras, as assessoras pedagógicas Francieli e Sônia, o Secretário Municipal de Educação, Carlos Roberto Chaves, e a comunidade em geral para tratar da cessação temporária da Educação Infantil da referida escola. Conforme definido na reunião do dia 17/06/2024 com o Secretário de Educação, buscando melhorar a qualidade da educação ofertada, a seriação é uma das melhores opções, onde os(as) estudantes estarão em uma única turma por ano. Para efetivar a seriação, pela quantidade de alunos, foi reorganizado as turmas da seguinte maneira: na Escola Municipal do Campo João Staniszewski (Taquaral) no período da manhã ficarão os 1º e 2º Anos e no período da tarde os Infantil IV e V e na Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski (Faxinal) no período da manhã os 4º e 5º Anos e a tarde o 3º Ano e Reforço escolar das duas escolas. Será oferecido o transporte escolar intracampo para atender de forma eficaz todos os(as) estudantes. Os presentes na reunião compreenderam a nova organização e ficou acordado com a cessação temporária das atividades da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski. Nada mais havendo a constar e com a ciência de todos fica aqui registrada a Ata e assinada pelos presentes.

Encontram-se no protocolado informações complementares fornecidas pela instituição de ensino acerca do funcionamento do curso.

NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS NA ESCOLA EM ANÁLISE, POR ANO E SÉRIE,  
NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

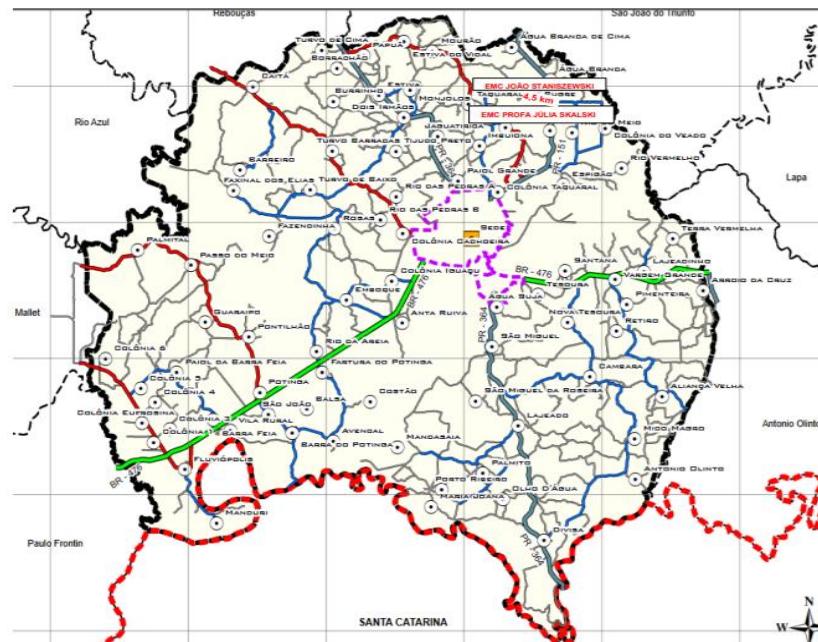
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Inf. 4	-	-	-	5	5	2	4	10	4	3	5
Inf. 5	-	-	7	1	5	6	2	6	10	4	3

RELAÇÃO DE ALUNOS POR TURMA

Curso: EDUC INFANTIL MULTIANOS		Seriado: Multisseriado			Turno: Tarde		Turma: A	
N. CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1 1029336691	AARON DAVI KUSCZNIER DE MELLO	30/05/2018	6	M	(42)99911-0360	158418487	Matriculado	12/01/2024
2 1030467511	ANA CAROLINE DOS SANTOS KUCZERA	11/04/2019	5	F			Matriculado	12/01/2024
3 1030457370	BRUNO CESAR STEMPINAK GLINSKI	27/06/2019	5	M	(42)98809-2295		Matriculado	12/01/2024
4 1028202373	ISABELY APARECIDA DOMINGUES NOVAKSKI	25/06/2018	6	F	(42)98815-8474		Matriculado	12/01/2024
5 1030457222	MARIA HELENA STANISZEWSKI RIBEIRO	04/06/2019	5	F	(42)99933-1469		Matriculado	12/01/2024
6 1030457117	MARIA HELOIZA STANISZEWSKI RIBEIRO	04/06/2019	5	F	(42)99933-1469		Matriculado	12/01/2024
7 1028212603	VIVIAN ROMÃO RODRIGUES	02/01/2019	5	F	(41)99853-1257	162769235	Transferido	12/01/2024
8 1028421571	GABRIEL WIECZORKOWSKI SCHEDOLSKY	14/10/2019	4	M	(42)99935-5360		Matriculado	22/02/2024
9 1029020961	ALEXANDRE GABRIEL AUER BORGES	12/03/2019	5	M	(42)99823-5713		Matriculado	29/04/2024

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

### Mapa de localização das escolas.



#### NÚMERO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL RESIDENTES NO CAMPO, DE CADA ESCOLA RELACIONADA NO MAPA

- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA JÚLIA SKALSKI- EIEF

8 alunos, todos residentes no campo (2024).

- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO STANISZEWSKI- EIEF

12 alunos, todos residentes no campo (2024).

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

## Cronograma - cessação temporária da Educação Infantil

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA JÚLIA SKALSKI- EDUCAÇÃO INFANTIL E  
ENSINO FUNDAMENTAL

### Cronograma de funcionamento para cessação temporária da Educação Infantil da instituição

Identificar a data do início do funcionamento até a data do encerramento das atividades:

Nome da Instituição de Ensino: Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Município: São Mateus do Sul	NRE: União da Vitória				
Curso: Educação Infantil					
Ano	Série/Ano	Turma	Turno	Observação	Número de alunos
2016	Ensino pré escolar	A	Manhã		7
2017	Educação Infantil Multianos	A	Manhã		6
2018	Educação Infantil Multianos	A	Manhã		10
2019	Educação Infantil Multianos	A	Manhã		8
2020	Educação Infantil Multianos	A	Manhã		6
2021	Educação Infantil Multianos	A	Manhã		16
2022	Educação Infantil Multianos	A	Tarde		14
2023	Educação Infantil Multianos	A	Tarde		7
2024	Educação Infantil Multianos	A	Tarde		8

**ATENÇÃO:** No campo de Observação devemos registrar as alterações que a instituição de ensino apresentou. Por exemplo: mudança de Município, de NRE, de denominação, o ano em que ela não ofertou turmas, se é multisseriada e o último ano em que realmente a instituição de ensino funcionou.

## Guarda da documentação referente ao curso.

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a documentação dos alunos relativa à Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental está conforme os preceitos legais e ficará sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

São Mateus do Sul, 05 de julho de 2024.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

## **RELATÓRIO DE AÇÕES REALIZADAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM QUESTÃO**

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve o Projeto Desafio da Transição, voltado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais, os quais ingressarão no Ensino Fundamental- Anos Finais, por considerar que este momento exige muita atenção e dedicação por parte de todos os profissionais envolvidos, visto que os alunos enfrentam muitas mudanças pedagógicas que podem afetar tanto o desenvolvimento cognitivo quanto o social do aluno, principalmente no caso desses alunos oriundos do campo, que muitas vezes estudam em classes multisseriadas e que passam a estudar em escola urbana, em turmas seriadas e com vários docentes.

Como os alunos precisam administrar os desafios, os receios e as expectativas geradas devido a todo esse processo de mudança, proporcionamos através deste projeto uma transição de maneira mais tranquila, objetivando um processo de adaptação mais rápido.

Esse projeto foi adaptado a faixa etária e utilizado pelos alunos da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental que também passarão por esse processo de transição do ensino multisseriado ao ensino seriado, visando uma adaptação acolhedora, motivadora e transformadora em novas oportunidades de aprendizado e crescimento.

São Mateus do Sul, 03 de julho de 2024.

## **DECLARAÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS HUMANOS**

As docentes, Daniele Libel de Oliveira e Jéssica Romano, que atuavam na Educação Infantil Multianos da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental são concursadas e efetivas e as servidoras de serviço de apoio Marilene Aparecida Novakoski Iozwiak e Silvane Aparecida Sztukovski Voitkoski são terceirizadas.

Todas as servidoras continuarão desempenhando suas funções na Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

As professoras continuarão atuando nesta escola como docentes, especificamente no Ensino Fundamental.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

São Mateus do Sul, 05 de julho de 2024.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Consta anexo o Parecer Técnico n.º 94/2025–Dein/Dedidh/Seed, de 11/03/2025, do Departamento de Educação Inclusiva:

**PARECER TÉCNICO N.º 0094/2025 - DEIN/ DEDUC/SEED**

*Parecer sobre a solicitação de cessação voluntária temporária das atividades escolares da etapa de educação infantil da Escola Municipal do Campo Prof.<sup>a</sup> Júlia Skalski – EI - EF, do município de São Mateus do Sul, NRE União da Vitoria.*

O presente protocolado versa sobre parecer de cessação temporária da etapa educação Infantil da instituição de ensino Escola Municipal do Campo Prof.<sup>a</sup> Júlia Skalski – EI - EF, do município de São Mateus do Sul, NRE União da Vitoria.

Este Departamento de Educação Inclusiva, considerando que a referida etapa da Educação Infantil da instituição de ensino possuía um número reduzidos de estudantes deste modo optaram por encerrar as atividades desta intuição tendo em vista que, a uma distância de 4,5 km existe outra escola de igual demanda do campo com número reduzido de crianças, como presente na justificativa do referido protocolado fls. 3 mov. 3, optou-se por cessar a escola com número menor e transferir os estudantes, mantendo assim a qualidade de ensino, garantindo o transporte e a permanência dos estudantes na modalidade campo, deste modo, **não há óbice quanto à cessação temporária da etapa educação infantil da Escola Municipal do Campo Prof.<sup>a</sup> Júlia Skalski – EI - EF, do município de São Mateus do Sul, corroborando com a decisão do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.**

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/SEED, em despacho, assim se manifestou, à fl. 48, mov. 27:

Informamos que os Relatórios Finais da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Julia Skalski - do Município de São Mateus do Sul e Nre de União da Vitória, relacionados aos anos 2017 a 2023, amparados pela Autorização de Funcionamento Resolução nº 622/2016 – DOE 09/03/2016, com vigência no período de 09/03/2016 até 09/03/2021 e pela Resolução nº 1170/2021 – DOE 06/04/2021, cuja vigência é de 09/03/2021 até 09/03/2026, encontram-se arquivados no SEREWEB/CELEPAR e foram validados por esta CDE/SEED.

Também informamos que os alunos matriculados no ano de 2024, de acordo com o registrado no Relatório Final, foram todos transferidos.

Em síntese, e considerando que a cessação temporária ocorrerá sem prejuízo aos estudantes, este Relator, acata a presente solicitação.

E-PROTOCOLO N.º 22.820.847-7

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, para fins de regularizar a Vida Legal da Instituição de Ensino (VLE), somos de parecer favorável à cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo Professora Júlia Skalski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de São Mateus do Sul, pelo prazo de dois anos, a partir de 01/01/2025.

Cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito das cessações das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.

Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para as devidas providências.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Presidente da CEIF